CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 63.178.982/0001-26

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito da Câmara Municipal de Igaporã.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de acordo o disposto nos incisos I a XV, artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos da CFRB art 196, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação do vírus COVID-19,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 nesta quarta, 11/03,

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, embora ainda não haja nenhum caso confirmado em nosso Município, a confirmação em outras cidades do Estado faz com que seja prudente a tomada de ações cautelares,

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Igaporã - BA,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensos pelo prazo de 30 dias, a partir de 16 de março de 2020, todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, no plenário da Câmara Municipal de Igaporã, devendo tais encontros serem remarcados oportunamente após essa situação se estabilizar.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2020, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo ou prorrogado caso a situação anormal se perpetue.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, em 16 de Março de 2020.

Gerson Pereira Reis
Vereador Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 17/03/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD25-6B13-8EE9-16EA-DA71 ou utilize o código QR.